Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.061

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.014.2014-70-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete Militar do Governador,

exercício de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Aniceta Cacau Nunes RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Gabinete Militar do Governador. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator considerar regular a Prestação de Contas do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade da Senhora Maria Aniceta Cacau Nunes, com fulcro no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2014

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br